



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas

Administração: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

Av. João Rosa, 285 — CGC 06 096 853/0001-55 — CEP 65 610-000 - Aldeias Altas - MA

LEI Nº 98 de 29 de Outubro de 1.993.

Dispõe sobre a Estimativa de Receita e
fixa a Despesa do Município para o Exer-
cício de 1.994.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS;

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

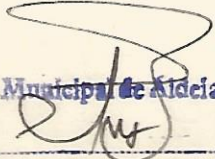
Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Aldeias
Altas, para o Exercício Financeiro de 1.994., estima a Re-
ceita e Fixa a Despesa em ~~Cr\$~~ 8.275.480.000,00 (Oito Bilhões,
Duzentos e Setenta e Cinco Milhões, Quatrocentos e Oitenta
Mil Cruzeiros Reais), discriminadas pelos anexos integrantes,
desta Lei.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arre-
cadação dos tributos, rendas e outras Receitas Correntes e
de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especifica-
ções constantes do anexo 2, da Lei nº 4.320/64, com o seguin-
te desdobramento:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALDEIAS ALTAS,
ESTADO DO MARANHÃO, em 30 de Outubro de 1.993.

Prefeitura Municipal de Aldeias Altas


Magno Augusto Bacelar Nunes
Prefeito Municipal